

**ATA N.º 1**

*Alfredo*  
*F. Correia*

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade da Maia e edifício sede dos Serviços Municipalizados da Maia, encontram-se reunidos: Arlindo Monteiro Pinto, Encarregado Geral Operacional, por impedimento do Presidente do Júri, Dr. Nuno Ricardo Farinha Cunha, Técnico Superior (Gestão de Recursos Humanos) e Fernando David Ramos Correia, Encarregado Operacional, na qualidade de membros do Júri de avaliação e classificação do período experimental de **José Fernando da Cunha e Silva**, Assistente Operacional (área de Canalizador), no âmbito do processo de recrutamento de 2021, Aviso n.º 14919/2021, publicado no Diário da República, 2ª Série, n.º 155, de 11 de agosto de 2021 e na Bolsa de Emprego Público - BEP, com o código de oferta OE202108/0204, atualmente em regime de período experimental por força do disposto nos artigos 45.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.-----

Assim, como se trata de contrato de trabalho por tempo indeterminado, o período experimental de vínculo para a carreira de Assistente Operacional é de 90 dias.-----

-----Aberta a presente reunião o Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

-----A avaliação e classificação final terão em atenção os elementos que o júri for recolhendo ao longo do período experimental, o relatório apresentado pelo trabalhador e o resultado das ações de formação profissional, de modo a comprovar se o contratado possui a competência exigida pelo posto de trabalho que vai ocupar e serão apurados pela escala de avaliação seguinte, que será de 0 a 20 valores, conforme preconiza o disposto no n.º 4, do artigo 46.º, da lei n.º 35/2014, de 20 de junho:

-----Muito Bom – Entre 17 e 20 valores – O contratado, durante o período experimental, revelou possuir grande dinâmica na execução das tarefas e funções que lhe estão adstritas, manifestou muito interesse em aprofundar os conhecimentos inerentes à função, manteve um alto nível de motivação pessoal, assim como altos padrões de exigência em relação àquilo que faz, mantém muito boas relações com os colegas e fomenta ativamente o esforço da equipa a que pertence.-----

----- Bom – Entre 13 e 16 valores – O contratado, durante o período experimental, revelou possuir dinamismo na execução das tarefas e funções que lhe estão adstritas, manifestou interesse em aprofundar os conhecimentos inerentes à função, manteve um bom nível de motivação pessoal, assim como bons padrões de exigência em relação àquilo que faz, mantém boas relações com os colegas e fomenta o esforço da equipa a que pertence.-----



*M. A. B.*  
*F. CURSIA*

Necessita de Desenvolvimento – Entre 8 e 12 valores – O contratado, durante o período experimental, revelou pouca dinâmica na execução das tarefas e funções que lhe estão adstritas, não manifestou interesse em aprofundar os conhecimentos inerentes à função, demonstrou um baixo nível de motivação pessoal, assim como baixos padrões de exigência em relação àquilo que faz, tem uma relação cordial com os colegas e participa o esforço da equipa a que pertence. Insuficiente – Entre 0 e 7 valores - O contratado, durante o período experimental, revelou passividade e negligência na execução das tarefas e funções que lhe estão adstritas, não manifestou interesse em aprofundar os conhecimentos inerentes à função, evidenciou falta de motivação pessoal, assim como indiferença em relação àquilo que faz, tem dificuldades de relacionamento com os colegas e de integração na equipa de trabalho a que pertence.-----

Quanto ao fator relatório do período experimental, levar em linha de conta a quantidade e complexidade dos trabalhos efetuados ao longo desse período. -----

----- Quanto ao fator formação, as ações de formação diretamente relacionados com a função, desde que não excedam metade do período experimental, serão convertidas em unidades de crédito de acordo com o seguinte: -----

Ações de formação -----	Unidades de crédito
1,2 dias-----	1
3,4 dias-----	2
5 dias-----	3
>5 dias-----	4

----- O fator formação profissional tem a pontuação seguinte:-----

Nenhuma unidade de crédito - 12 valores;-----

----- De 1 a 6 unidades de crédito - 14 valores; -----

----- De 7 a 11 unidades de crédito - 16 valores; -----

----- De 12 a 16 unidades de crédito - 18 valores;-----

----- De 17 a 20 unidades de crédito - 20 valores. -----

----- Quando a duração da formação for registada em horas as mesmas serão convertidas em dias, tendo em conta que um dia corresponde a 7 horas. Sempre que resulte um total de horas de formação inferior a 7 horas será atribuído a pontuação correspondente ao parâmetro “Nenhuma unidade de crédito - 12 valores”. -----

A classificação final resultará da média aritmética simples da pontuação atribuída a cada um dos fatores e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores, considerando-se





concluído com sucesso o período experimental do trabalhador se obtiver uma avaliação não inferior a 12 valores, uma vez que se trata de carreira ou categoria de grau 1 de complexidade funcional.-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, foi encerrada pelo Senhor Presidente do Júri a presente reunião.-----

----- Para constar e para os devidos efeitos lavrou-se a presente Ata que por todos vai ser assinada.-----

**JÚRI:**

**PRESIDENTE:**

*Arlindo Monteiro Pinto*

**(Arlindo Monteiro Pinto)**

**1º VOGAL:**

*Nuno Ricardo Farinha da Cunha*

**(Dr. Nuno Ricardo Farinha Cunha)**

**2º VOGAL:**

*FERNANDO CORREIA*

**(Fernando David Ramos Correia)**